



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a realização das Pré-Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa e Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legis, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. A fim de mobilizar e subsidiar a participação efetiva da população junto à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficam convocadas as Pré-Conferências municipais, a se realizarem conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/02/19	14:00 horas	Centro de Convivência do Idoso
28/02/19	14:00 horas	Centro de Convivência do Idoso II
12/03/19	14:00 horas	Casa Dia I
14/03/19	14:00 horas	Casa Dia II

Art. 2º. Fica convocada a **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a se realizar em 28 de março de 2019, das 09:00 às 16:00h, no Anfiteatro do Centro Universitário Anhanguera de Leme, localizado na rua Waldemar Silenci nº 340, Cidade Jardim - Leme/SP.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 18 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal